SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004599-28.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Patrícia Fernanda da Cunha Ribeiro

Executado: Tim Celular S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Recolho o devedor as custas finais em aberto no valor de R\$ 112,63, sob pena de inscrição na dívida ativa e/ou bloqueio BACENJUD.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de outubro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA